

PORTARIA Nº 002/2023-FMC

PUBLICADO
EM: 09/02/23

Samira

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições representando o Fundo Municipal de Cultura, conferidas pelo Decreto Municipal nº 697/2022, que delega competências, dentre as quais a de ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **MEIRIANE RODRIGUES BEZERRA, Dec nº 302/2019**, e **SAMIRA TEREZA SOUZA FERREIRA PRIVADO, CT Nº 67539**, ambos lotados respectivamente na Secretaria Municipal de Cultura, para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal do contrato de **nº 20230033** oriundo da Carona nº A.2023-001PMP referente a adesão parcial da Ata de Registro de Preços 063/2022 CEL/SEVOP/PMM, inerente ao Pregão Presencial (SRP) Nº 036/2022, Processo Administrativo Nº 9.835/2022-PMM, perante a contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados nos contratos, visitando os locais onde os contratos estejam sendo executados e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a contratada substitua os produtos/materiais ou serviços que se apresentem defeituosos e que por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII- Verificar, por intermédio dos prepostos da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura nos anexos desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor **MEIRIANE RODRIGUES BEZERRA, Dec. nº 302/2019**, fica designado como suplente a servidora **SAMIRA TEREZA SOUZA FERREIRA PRIVADO, CT Nº 67539**, lotadas na Secretaria Municipal de CULTURA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 09 de fevereiro de 2023.



JOSAFÁ GOMES ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
DECRETO Nº 697/2022

ANEXO I

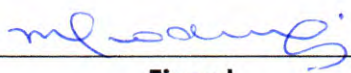
PORTARIA Nº 002/2023 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

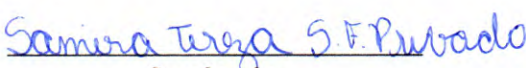
CONTRATO Nº: 20230033	UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
CONTRATADA: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	
CNPJ: 12.632.639/0001-79	VALOR DO CONTRATO: R\$ 662.991,70 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e setenta)
VIGÊNCIA: 09/02/2023 a 09/07/2023	
OBJETO: Adesão parcial a Ata de Registro de Preços 063/2022 CEL/SEVOP/PMM, inerente ao Pregão Presencial (SRP) Nº 036/2022, Processo Administrativo Nº 9.835/2022-PMM, oriundo da Prefeitura Municipal de Marabá – PA, com o seguinte objeto: Registro de preço eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da SECULT- Secretaria Municipal de Cultura de Marabá – Pará, para atender as demandas do Fundo Municipal de Cultura, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **MEIRIANE RODRIGUES BEZERRA, Dec. nº 302/2019**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.


Fiscal

Eu, **SAMIRA TEREZA SOUZA FERREIRA PRIVADO, CT Nº 67539**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.


Suplente